



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.492/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais à Lei nº 2.483, de 24 de junho de 2024, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025

A Câmara Municipal de Aiuruoca aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo de Metas Fiscais à Lei nº 2.483, de 24 de junho de 2024, que **“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”**, previstos nas alíneas do parágrafo único de seu art. 1º, passa a vigorar com as alterações constantes dos Anexos a esta Lei, nos termos da autorização contida no § 2º, de seu artigo 2º.

Art. 2º - A substituição proposta tem por objetivo preservar a compatibilidade dos instrumentos de planejamento, conforme estabelecido no caput do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aiuruoca, 07 de outubro de 2025; 319º da Fundação e 191º da Emancipação Político – Administrativo.

Publicidade
Afixado no Mural
Em 07/10/25
Rassiquera
Prefeitura Municipal


Erlisson Vitor Lopes
Prefeito Municipal

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro	Gabinete do Prefeito
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000	Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249	Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10	Tel.: 35 3344-1249

www.aiuruoca.mg.gov.br

@ gabinete@aiuruoca.mg.gov.br

ANM/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Endereço: RUA FELIPE SENADOR, 283, CENTRO, AIURUOCA - MG
CNPJ: 18.803.896/0001-10
Telefone: (35) 3344-1460 E-mail: financeira@aiuruoca.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	43.681.287	41.800.275	0,00	45.680.539	45.461.971	0,00	47.650.563	49.215.143	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	42.886.776	41.039.977	0,00	44.854.247	44.639.634	0,00	46.793.038	48.329.461	0,00
Receitas Primárias Correntes	41.686.776	39.897.152	0,00	43.354.247	43.146.311	0,00	44.993.038	46.470.359	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.560.760	2.450.980	0,00	2.693.190	2.650.448	0,00	2.763.859	2.854.609	0,00
Transferências Correntes	38.794.188	37.123.624	0,00	40.345.555	40.152.912	0,00	41.871.032	43.245.844	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	331.829	317.359	0,00	345.102	343.451	0,00	358.147	369.600	0,00
Receitas Primárias de Capital	1.200.000	1.148.325	0,00	1.500.000	1.492.023	0,00	1.800.000	1.839.102	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	43.681.287	41.800.275	0,00	45.680.539	45.461.971	0,00	47.650.563	49.215.143	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	47.595.633	45.546.051	0,00	49.601.339	49.364.012	0,00	51.728.074	53.426.537	0,00
Despesas Primárias Correntes	40.568.036	38.821.087	0,00	42.951.168	42.745.660	0,00	44.828.326	46.288.362	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.884.508	16.157.960	0,00	17.590.304	17.476.293	0,00	18.224.093	18.822.461	0,00
Outras Despesas Correntes	23.683.128	22.663.281	0,00	25.359.865	25.269.377	0,00	26.602.444	27.475.921	0,00
Despesas Primárias de Capital	3.041.251	2.910.288	0,00	2.594.170	2.492.386	0,00	2.599.035	2.684.373	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	3.986.346	3.814.895	0,00	4.125.664	4.125.664	0,00	4.302.511	4.443.762	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-4.708.857	-4.506.883	0,00	-4.747.091	-4.724.378	0,00	-5.097.076	-5.097.076	0,00
Resultado Primário (-COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) - (III)	-4.708.857	-4.506.883	0,00	-4.747.091	-4.724.378	0,00	-5.097.076	-5.097.076	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exeto RPPS)	794.511	760.297	0,00	826.291	822.339	0,00	857.525	865.681	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exeto RPPS)	72.000	68.900	0,00	225.000	223.923	0,00	225.000	232.388	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.500.000	2.392.344	0,00	2.500.000	2.468.038	0,00	2.500.000	2.592.086	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-4.394.642	-4.205.399	0,00	-4.670.427	-4.648.081	0,00	-4.341.469	-5.103.720	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	296.898	284.113	0,00	275.786	274.466	0,00	271.042	279.942	0,00

Parâmetros Macroeconômicos

Variações	2025	2026	2027	2028
IPC-A (%)		5,65/4,5	4	3,78
PIB Total (variação % sobre o ano anterior)		1,97/1,6	2	2
IGP-M (%)		5,10/4,52	4	4
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)		15,00/12,5	10,5	10
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)		5,90/5,99	5,9	5,85
Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 04/04/2025				

	2025	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida	40.651.949,35	42.481.287,08	44.180.538,55	45.890.563,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Endereço: RUA FELIPE SENADOR, 263, CENTRO, AIURUOCA - MG
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Telefone: (35) 3344-1400 E-mail: financeiras@aiuruoca.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	40.286.642	36.544.041	-9,31%	37.585.173	2,85%	43.681.287	16,22%	45.680.539	4,58%	47.650.563	4,31%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.056.748	35.455.801	-11,49%	36.643.001	3,35%	42.886.776	17,04%	44.854.247	4,59%	46.793.038	4,32%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	40.286.642	36.544.041	-9,31%	37.585.173	2,85%	43.681.287	16,22%	45.680.539	4,58%	47.650.563	4,31%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	40.288.019	36.539.317	-9,30%	37.570.619	2,82%	47.595.633	26,68%	49.601.339	4,21%	51.728.074	4,29%
Receita Total (COM FONTES RPPS)											
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)											
Despesa Total (COM FONTES RPPS)											
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)											
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-231.271	-1.083.516	368,50%	-927.618	-14,39%	-4.708.857	407,63%	-4.747.091	0,81%	-4.935.036	3,96%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-231.271	-1.083.516	368,50%	-927.618	-14,39%	-4.708.857	407,63%	-4.747.091	0,81%	-4.935.036	3,96%
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.008	0	0,00%	2.500.000	-100,00%	2.500.000	0,00%	2.500.000	0,00%	2.500.000	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-8.724.687	-10.050.764	3,35%	-4.097.743	-59,23%	-4.394.642	7,25%	-4.670.427	6,28%	-4.941.468	5,80%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0	326.077	0,00%	-5.953.021	-1925,65%	296.898	-104,99%	275.786	-7,11%	271.042	-1,72%

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	44.633.955	38.608.779	-13,50%	37.585.173	-2,65%	41.800.275	11,21%	42.032.148	0,55%	42.247.862	0,51%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.368.240	37.458.054	-15,57%	36.643.001	-2,18%	41.039.977	12,00%	41.271.851	0,56%	41.487.565	0,52%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	44.633.955	38.608.779	-13,50%	37.585.173	-2,65%	41.800.275	11,21%	42.032.148	0,55%	42.247.862	0,51%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	44.624.404	38.603.788	-13,49%	37.570.619	-2,68%	45.546.061	21,23%	45.639.804	0,21%	45.863.059	0,49%
Receita Total (COM FONTES RPPS)											
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)											
Despesa Total (COM FONTES RPPS)											
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)											
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-256.164	-1.144.735	346,88%	-927.618	-18,97%	-4.506.083	385,77%	-4.367.953	-3,07%	-4.375.494	0,17%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-256.164	-1.144.735	346,88%	-927.618	-18,97%	-4.506.083	385,77%	-4.367.953	-3,07%	-4.375.494	0,17%
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.547	0	0,00%	2.500.000	-100,00%	2.392.344	-4,31%	2.300.331	-3,85%	2.216.546	-3,64%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-10.771.400	-10.618.632	-1,42%	-4.097.743	-61,41%	-4.205.399	2,63%	-4.297.412	2,19%	-4.381.197	1,95%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0	326.077	0,00%	-5.953.021	-1925,65%	296.898	-104,99%	275.786	-7,11%	271.042	-1,72%

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	4,54	4,84	5,65	4,50	4,00	3,78

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 04/04/2025

1 - Programa (Denominação): 001 - AÇÃO LEGISLATIVA

2 - Ações:

Título da Ação	
2.001 - GESTÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Finalidade:	Garantir a continuidade e a eficiência das atividades legislativas, administrativas e de apoio ao funcionamento da Câmara Municipal.
1.001 - INVESTIMENTOS NA CÂMARA MUNICIPAL	
Finalidade:	Realizar a modernização, ampliação e adequação da infraestrutura da Câmara Municipal, por meio da execução de obras e aquisição de equipamentos. O objetivo é garantir melhores condições de funcionamento do Poder Legislativo, promovendo eficiência administrativa, transparência e qualidade no atendimento à população.
2.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA	
Finalidade:	Garantir o suporte administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Câmara Municipal, promovendo uma gestão eficiente, transparente e conforme os princípios da legalidade, economicidade e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

1 - Programa (Denominação): 002 - ADMINISTRAÇÃO - GOVERNO FORTE, CIDADE QUE AVANÇA

2 - Ações:

Título da Ação	
9.001 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	
Finalidade:	Assegurar o cumprimento das decisões judiciais transitadas em julgado, por meio do pagamento de precatórios e sentenças judiciais.
9.002 - PARCEL. E AMORTIZAÇÃO DÍVIDAS DIVERSAS	
Finalidade:	AMORTIZAR A DÍVIDA MUNICIPAL DIANTE DOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO
2.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Finalidade:	Assegurar a organização, controle e eficiência da gestão administrativa e financeira da Prefeitura, garantindo o pleno funcionamento da máquina pública, o cumprimento da legislação fiscal e trabalhista, e o suporte às políticas públicas municipais. Garantir a eficiência, a transparência e a legalidade dos atos administrativos, além de assegurar o suporte necessário às áreas finalísticas do governo. Essa ação visa não apenas a gestão eficiente dos recursos administrativos e financeiros, mas também a aquisição de equipamentos necessários para o bom funcionamento das atividades. Apoiar financeiramente associações legalmente constituídas no município, que desenvolvam atividades de interesse público, contribuindo para o fortalecimento da atuação comunitária e promoção do bem-estar coletivo. Contribuições a AMAG.
2.004 - CONTRATO DE RATEIO DO CIMAG	
Finalidade:	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMAG CIMAG, relativo à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.
2.005 - GESTÃO CONTROLE INTERNO	
Finalidade:	Fortalecer o sistema de controle interno no âmbito municipal, promovendo a transparência, a integridade, a gestão de riscos e a melhoria contínua dos processos administrativos, com foco na prevenção de irregularidades, no uso eficiente dos recursos públicos e no apoio à tomada de decisões estratégicas para a boa governança local.
2.006 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
Finalidade:	Apoiar e fortalecer as ações da Polícia Militar e da Polícia Civil no município, visando melhorar a segurança pública, a prevenção da criminalidade e o atendimento à população.

1 - Programa (Denominação): 003 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - GOVERNO FORTE, CIDADE QUE AVANÇA**2 - Ações:**

Título da Ação	
1.006 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA E DE ÁREAS DE RISCO	
Finalidade:	Promover a mobilidade urbana e rural, a segurança da população e a melhoria da qualidade de vida por meio da implantação, requalificação e pavimentação de vias públicas, bem como da execução de obras de contenção de encostas e intervenções em áreas de risco, visando à prevenção de desastres, à proteção de moradias e à adequação da infraestrutura.
1.007 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
Finalidade:	Reduzir o déficit habitacional no município por meio da construção de unidades habitacionais destinadas a famílias de baixa renda, promovendo o acesso à moradia digna e contribuindo para a melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade social.
1.008 - IMPLANTAÇÃO DE PÓRTO DE ACESSO	
Finalidade:	Valorizar a identidade visual e cultural do município, promover o embelezamento urbano e acolher visitantes por meio da implantação de pórtico de acesso em pontos estratégicos da cidade.
1.009 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
Finalidade:	Aquisição de um terreno e execução de obras de ampliação da área do cemitério municipal, com a criação de novos espaços para sepultamento, bem como a construção de um velório público com estrutura adequada para atendimento à população, garantindo dignidade, acessibilidade e melhores condições nos serviços funerários prestados pelo município.
2.030 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Finalidade:	Assegurar a conservação contínua da infraestrutura e dos serviços urbanos do município, promovendo segurança, funcionalidade e bem-estar à população por meio de intervenções regulares nos espaços públicos e equipamentos urbanos.
2.031 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE ÁGUA E ESGOTO	
Finalidade:	Assegurar o funcionamento eficiente, seguro e contínuo dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, promovendo saúde pública, bem-estar e preservação ambiental.
2.032 - GESTÃO LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO.	
Finalidade:	Manter o município limpo, organizado e ambientalmente saudável, por meio da realização contínua de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
2.033 - PARTIC. CONSÓRCIO PUB. GESTÃO RESID. SOLIDO	
Finalidade:	GARANTIR A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO ATRAVÉS DE AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO, REDUZINDO A INCIDÊNCIA E PREVALÊNCIA DE DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍPIO.
2.034 - APOIO E FOMENTO AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS	
Finalidade:	Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura municipal por meio de investimentos em infraestrutura, aquisição de equipamentos, assistência técnica, capacitação e apoio direto aos produtores rurais, visando ao aumento da produtividade, à melhoria da qualidade de vida no campo e ao fortalecimento da economia local.
2.035 - ESPANSÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Finalidade:	Assegurar a ampliação, modernização e manutenção do sistema de iluminação pública no município, promovendo mais segurança, mobilidade e qualidade de vida à população.
2.036 - GESTÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
Finalidade:	Melhorar a infraestrutura de mobilidade rural por meio de investimentos em implantação, recuperação e conservação das estradas vicinais, assegurando o escoamento da produção agrícola, o acesso a serviços essenciais e a integração das comunidades rurais ao meio urbano.

1 - Programa (Denominação): 004 - TURISMO E MEIO AMBIENTE - GOVERNO FORTE, CIDADE QUE AVANÇA

2 - Ações:

Título da Ação

2.007 - CONTRIB. ASSOC. TERRAS ALTAS MANTIQUEIRA

Finalidade: MANUTENÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CIRCUITO TURÍSTICO TERRAS ALTAS DA MANTIQUEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA O TURISMO E PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA MINEIRA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO.

2.008 - PROMOÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO LOCAL

Finalidade: Fomentar o desenvolvimento sustentável do turismo no município, promovendo a valorização dos atrativos locais, a melhoria da infraestrutura turística e a ampliação das oportunidades econômicas e culturais para a população, contribuindo para o fortalecimento da identidade regional e o aumento da geração de emprego e renda.

1 - Programa (Denominação): 007 - CULTURA - GOVERNO FORTE, CIDADE QUE AVANÇA

2 - Ações:

Título da Ação	
2.015 - CULTURA E EVENTOS TRADICIONAIS	
Finalidade:	Fortalecer a identidade cultural local, promovendo a valorização das tradições e manifestações culturais da comunidade. Além disso, essa ação pode incentivar o turismo, gerar renda e fortalecer o sentimento de pertencimento entre os moradores. Incluindo a Lei Aldir Blanc nesse contexto é fundamental, pois ela oferece recursos específicos para apoiar a cultura, artistas e eventos culturais, garantindo que esses espaços e manifestações tradicionais sejam preservados e tenham continuidade. Realização de eventos tradicionais como carnaval antecipado, semana santa, folia de reis, festa da cidade, dentre outros eventos.

1 - Programa (Denominação): 008 - EDUCAÇÃO - GOVERNO FORTE, CIDADE QUE AVANÇA

2 - Ações:

Título da Ação	
1.002 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
Finalidade:	Promover a ampliação e a adequação da infraestrutura física das unidades escolares da rede municipal de ensino, de modo a garantir condições adequadas de acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes, em conformidade com os parâmetros legais de qualidade e com as demandas crescentes por vagas escolares.
1.003 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Finalidade:	Ampliar a capacidade de atendimento da Educação Infantil por meio da construção, reforma e/ou adequação de espaço físico no Centro de Educação Infantil, assegurando ambientes seguros, acessíveis e adequados ao desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos. A ação inclui a aquisição de mobiliário, equipamentos pedagógicos e tecnológicos que favoreçam a qualidade do ensino e o bem-estar dos educandos.
2.009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	
Finalidade:	Assegurar o funcionamento eficiente da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, promovendo o suporte técnico-operacional necessário à gestão educacional e à inclusão digital, por meio da manutenção de espaços, aquisição de equipamentos, materiais permanentes e tecnológicos, e apoio ao funcionamento do Telecentro.
2.010 - GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Finalidade:	Garantir a oferta regular, de qualidade e nutricionalmente adequada da alimentação escolar aos estudantes da rede municipal de ensino, contribuindo para a melhoria das condições de aprendizagem, permanência na escola e promoção da segurança alimentar. Bem como aquisição de equipamentos adequados para realização das refeições e lanches.
2.011 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Finalidade:	Garantir a oferta de transporte escolar seguro, eficiente e adequado aos estudantes da rede pública de ensino, por meio da manutenção preventiva e corretiva da frota existente, bem como da aquisição de novos veículos, equipamentos e tecnologias de gestão de transporte escolar.
2.012 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Finalidade:	Assegurar condições adequadas de funcionamento, infraestrutura e suporte pedagógico às escolas de Ensino Fundamental da rede municipal, por meio da manutenção física e da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, contribuindo para a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.
2.013 - GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Finalidade:	Garantir o pleno funcionamento da creche municipal, assegurando infraestrutura adequada, recursos materiais e humanos, e apoio às atividades pedagógicas e de cuidado, com vistas ao desenvolvimento das crianças de 0 a 3 anos e ao fortalecimento da política pública de educação infantil.
2.014 - GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Finalidade:	Assegurar o funcionamento e a qualidade da oferta da pré-escola no município, por meio da manutenção da infraestrutura, aquisição de materiais didáticos e equipamentos, e apoio às práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento de crianças de 4 a 5 anos de idade.

1 - Programa (Denominação): 009 - ESPORTE E LAZER - GOVERNO FORTE, CIDADE QUE AVANÇA

2 - Ações:

Título da Ação	
1.004 - IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHOS E ACADEMIAS AO AR LIVRE	
Finalidade:	Promover a prática de atividades físicas e o acesso ao lazer por meio da instalação de academias ao ar livre E parquinhos em espaços públicos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.
1.005 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLESPORTIVAS	
Finalidade:	Proporcionar espaços adequados para a prática de esportes e atividades físicas, promovendo a saúde, o bem-estar e a integração da comunidade. Incentivar a prática esportiva, melhorar a qualidade de vida das pessoas e oferecer opções de lazer acessíveis a todos.
2.016 - ESPORTE PARA TODOS, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO	
Finalidade:	Promover a democratização do acesso ao esporte, garantindo que pessoas de todas as idades e condições físicas possam participar e se beneficiar das atividades esportivas. Assim, ela busca incentivar a inclusão social, melhorar a qualidade de vida, promover a saúde e contribuir para o desenvolvimento integral dos indivíduos. É uma ótima iniciativa para criar uma sociedade mais justa, saudável e unida através do esporte.

1 - Programa (Denominação): 010 - SAÚDE - GOVERNO FORTE, CIDADE QUE AVANÇA

2 - Ações:

Título da Ação	
2.017 - PROGRAMA MAIS MEDICOS	
Finalidade:	AUXILIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO PARA MEDICO.
2.018 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E AGENTES COMUNITÁRIOS	
Finalidade:	Garantir a organização, coordenação e fortalecimento das atividades da atenção básica e dos agentes comunitários de saúde, promovendo a ampliação do acesso, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e o acompanhamento contínuo da população para a prevenção de doenças e promoção da saúde no âmbito municipal.
2.019 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
Finalidade:	Planejar, coordenar e supervisionar as ações de assistência odontológica no âmbito da atenção básica, garantindo a organização, ampliação e qualificação dos serviços de saúde bucal, com foco na prevenção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde oral da população.
2.020 - PART. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
Finalidade:	ACESSO AMPLIADO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE MAC.
2.021 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU)	
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO CONTRATO COM O CISSUL - SAMU
2.022 - CONTRIBUIÇÃO AO CONASEMS	
Finalidade:	CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO CONASEMS.
2.023 - GESTÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES TFD	
Finalidade:	Garantir a gestão eficiente do transporte de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), assegurando a mobilidade segura e adequada dos usuários do sistema de saúde, incluindo a aquisição de veículos novos para a renovação e ampliação da frota, com o objetivo de promover o acesso oportuno aos serviços de saúde especializados fora do município.
2.024 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE MAC	
Finalidade:	Planejar, coordenar e supervisionar a assistência à saúde de média e alta complexidade, garantindo a organização dos serviços especializados, a integração das redes de atenção e a eficiência na utilização dos recursos públicos, incluindo a aquisição de equipamentos necessários para o aprimoramento da infraestrutura e a concessão de auxílio financeiro a pessoas físicas, visando assegurar o acesso e a continuidade do tratamento especializado à população.
2.025 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
Finalidade:	Garantir o acesso contínuo e equitativo da população aos medicamentos e insumos essenciais, por meio da qualificação da assistência farmacêutica municipal, contemplando a aquisição, distribuição e armazenamento de medicamentos, bem como a manutenção e adequação da estrutura física e dos equipamentos da farmácia pública municipal.
2.026 - GESTÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSE	
Finalidade:	Desenvolver e fortalecer as ações de vigilância sanitária e controle de zoonoses, por meio da execução de atividades de prevenção, fiscalização, educação em saúde e aquisição de equipamentos, com o objetivo de reduzir riscos à saúde pública e promover a segurança sanitária da população.
2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Finalidade:	Monitorar, analisar e intervir nos fatores determinantes e condicionantes relacionados à ocorrência de doenças e agravos à saúde, por meio da detecção precoce, notificação, investigação, prevenção e controle de surtos, epidemias e eventos de importância em saúde pública, promovendo a proteção e a resposta oportuna às demandas epidemiológicas da população.
2.028 - CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Finalidade:	FORTALECER O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.
2.029 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
Finalidade:	Planejar, coordenar, supervisionar e apoiar as atividades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a organização e o funcionamento do sistema de saúde, a gestão eficiente dos recursos públicos, a implementação das políticas de saúde no âmbito municipal e a aquisição de equipamentos necessários para a melhoria da infraestrutura e qualidade dos serviços prestados.

1 - Programa (Denominação): 012 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GOVERNO FORTE, CIDADE QUE AVANÇA**2 - Ações:**

Título da Ação	
2.037 - GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Finalidade:	Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios como forma de prevenção à situações de vulnerabilidade e risco social. (PAIF, SCFV e benefícios eventuais, dentre outros). Bem como a estruturação dos equipamentos que irão ofertar tais serviços.
2.038 - GESTÃO DO SUAS E SEUS PROGRAMAS	
Finalidade:	Desempenhar a Gestão da Política de Assistência Social e do Programa Federal Bolsa Família no município, seguindo as legislações específicas existentes, oferecendo a população um atendimento eficaz e de qualidade, focado no público da Assistência Social, população que apresenta vulnerabilidade e risco social. Ampliando, mantendo e estruturando os órgãos que gerenciam tais ações.
2.039 - GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Finalidade:	Atender e/ou encaminhar famílias/indivíduos com rompimento de vínculos, vínculos enfraquecidos e com direitos violados. Conveniar com Entidades Socioassistenciais que ofertam os serviços Centro-Dia e Acolhimento Institucional para Idosos, Crianças e Adolescentes.
2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Finalidade:	Assegurar o funcionamento eficaz do Conselho Tutelar, por meio do suporte técnico, administrativo, operacional e estrutural necessário ao desempenho de suas atribuições legais na proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

1 - Programa (Denominação): 999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

2 - Ações:

Título da Ação

9.003 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Finalidade: RESERVA DE CONTINGÊNCIA